ordem dos enfermeiros

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2017

Ordem dos Enfermeiros

FICHA TÉCNICA

Título
Plano de Atividades e Orçamento 2017

Edição e Design
Robson Cavalcanti de Lima

Coordenação
Conselho Diretivo Regional
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

Rua Dr. Armando Narciso N.º 2
9500-185 Ponta Delgada

sracores@ordemenfermeiros.pt

www.ordemenfermeiros.pt/sites/acores

Fevereiro 2017

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL 7

1. INTRODUÇÃO 8
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 9
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES 11
4. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO 13
5. ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2017 15
   5.1. Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro 15
   5.2. Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem 17
   5.3. Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional 18
   5.4. Ética e Deontologia Profissional 19
   5.5. Eficiência Interna e Comunicação Externa 19
6. ORÇAMENTO 21
   6.1. Princípios e Pressupostos 21
   6.2. Orçamento Corrente 22
      6.2.1. *Rendimentos e Ganhos* 22
      6.2.2. *Gastos e Perdas* 22
   6.3. Resultado Líquido 23
   6.4. Orçamento de Investimento 23

ANEXOS
ANEXO I – ORÇAMENTO CORRENTE 26
ANEXO II – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 28
ANEXO III – PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL 30

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.	Composição da Mesa da Assembleia Regional com referência a 31.01.2017	9
Tabela 2.	Composição do Conselho Diretivo Regional com referência a 31.01.2017	9
Tabela 3.	Composição do Conselho Jurisdicional Regional com referência a 31.01.2017	10
Tabela 4.	Composição do Conselho Fiscal Regional com referência a 31.01.2017	10
Tabela 5.	Composição do Conselho de Enfermagem Regional com referência a 31.01.2017	10

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.	Eixo Estruturante I e respetivos objetivos estratégicos	13
Quadro 2.	Eixo Estruturante II e respetivos objetivos estratégicos	14
Quadro 3.	Eixo Estruturante III e respetivos objetivos estratégicos	14
Quadro 4.	Eixo Estruturante IV e respetivos objetivos estratégicos	14
Quadro 5.	Eixo Estruturante V e respetivos objetivos estratégicos	14
Quadro 6.	Eixo Estruturante I (Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017	17
Quadro 7.	Eixo Estruturante II (Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017	18
Quadro 8.	Eixo Estruturante III (Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017	19
Quadro 9.	Eixo Estruturante IV (Ética e Deontologia Profissional) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017	19
Quadro 10.	Eixo Estruturante V (Eficiência Interna e Comunicação Externa) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017	20
Quadro 11.	Previsão do valor de quotização a atribuir à SRRAA	22
Quadro 12.	Orçamento de Rendimentos e Ganhos	27
Quadro 13.	Orçamento de Gastos e Perdas	27
Quadro 14.	Resultado Líquido	27
Quadro 15.	Orçamento de Investimento	29

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

CDR – Conselho Diretivo Regional
CER – Conselho de Enfermagem Regional
CFR – Conselho Fiscal Regional
CIT – Contrato Individual de Trabalho
CJR – Conselho Jurisdicional Regional
DRS – Direção Regional da Saúde
EOE – Estatuto da Ordem dos Enfermeiros
EPER – Entidade Pública Empresarial Regional
ESS – Escola Superior de Saúde
IPTB – Índice de Pressão Tornozelo Braço
MAR – Mesa da Assembleia Regional
NSF – Núcleos de Saúde Familiar
OE – Ordem dos Enfermeiros
OER – Órgãos Estatutários Regionais
PPQCE – Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem
RAA – Região Autónoma dos Açores
RAM – Região Autónoma da Madeira
SR – Secção Regional
SReEA – Serviço Regional de Estatística dos Açores
SReS – Secretaria Regional da Saúde
SRRAA – Secção Regional da Região Autónoma dos Açores
SRRAM – Secção Regional da Região Autónoma da Madeira
SRS – Serviço Regional de Saúde
UAç – Universidade dos Açores

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL

O Plano de Atividades para 2017 foi preparado num quadro de planificação assente em quatro domínios fundamentais: o Programa de Ação para o mandato, sufragado pelos enfermeiros da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores (SRRAA) da Ordem dos Enfermeiros (OE); as prioridades para intervenção estratégica na Região Autónoma dos Açores (RAA); o Plano de Atividades 2017 da OE; e as prioridades de âmbito nacional definidas para o mandado. Estes quatro domínios definem um conjunto de princípios orientadores que, no essencial, são a consolidação de padrões de excelência nas várias áreas de intervenção da SRRAA e da OE, e que desembocam na promoção do desenvolvimento integral da profissão e da sociedade, na cooperação local, regional e nacional, na dinamização das sinergias com a comunidade e, por fim, na sustentabilidade económico-financeira da SRRAA.

Atravessamos um período de muitas incertezas relativamente ao cenário económico e financeiro em que vamos trabalhar, e em que vai o País encontrar-se, incerteza que não deixa de fora o espectro de intervenção do regulador. Este quadro traz, invariavelmente, consequências quer para o exercício da profissão, quer para a a qualidade dos cuidados de saúde que são prestados aos cidadãos.

Para lá de um bom planeamento estratégico que se deseja para a SRRAA e de toda uma dinâmica individual e de grupo, ao nível dos Órgãos Estatutários Regionais (OER) e equipa de colaboradores, a superação das dificuldades exige uma evolução da governação e da gestão da SRRAA, sempre responsável, rigorosa e transparente, no sentido do fortalecimento da visão de um todo institucional, o que exige, seguramente, a consolidação de uma cultura de participação integrada dos vários OER e estruturas de apoio. É essencial desenvolvermos uma maior coesão interna no seio da SRRAA e da própria OE, uma vez que é disto que resultará a capacidade da SRRAA em obter ganhos de eficiência organizativa e de racionalidade económica necessários para que atinjamos os nossos objetivos para este ano de 2017.

Acredito que, escorada na competência, dedicação e sentido de responsabilidade de todos os membros dos OER, a SRRAA vai continuar a cumprir a missão de que está incumbida. Em 2017 continuaremos a notabilizarmo-nos pela qualidade e responsabilidade da nossa ação, no cumprimento da nossa missão institucional, em torno dos seus cinco eixos estruturantes.

Luís Carlos do Rego Furtado
Presidente do Conselho Diretivo Regional
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores
ORDEM DOS ENFERMEIROS

CAPÍTULO 1.
INTRODUÇÃO

O presente documento sintetiza as principais atividades a desenvolver pela SRRAA ao longo de 2017, alinhadas com as orientações contempladas no Programa de Ação para o mandato 2016-2019, em observância do disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 46.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156//2015, de 16 de setembro, cumprindo o CDR desta Secção Regional (SR) com aquilo que estatutariamente se lhe acomete e que é a apresentação do presente Plano de Atividades e Orçamento para discussão e votação em Assembleia Regional.

Assim, através das atividades aqui apresentadas procurar-se-á assegurar a materialização da estratégia definida e dar o melhor seguimento à prossecução da Missão desta SRRAA, enquadrando-a, também, na intervenção de âmbito nacional e nas grandes opções para o mandato que a nível nacional foram definidas.

A preparação do Plano de Atividades para 2017 tem por base a metodologia adotada em anos anteriores, resultando de um exercício conjunto que acomoda os contributos de todos os membros dos OER, reunidos no passado dia 17 de dezembro de 2016 em Encontro de Órgãos Estatutários Regionais.

Saliente-se que as atividades de natureza corrente, e que são diariamente desenvolvidas nas diferentes áreas funcionais, ainda que absorvam grande parte dos recursos materiais e humanos, foram excluídas do presente Plano.

Pretendeu-se que a estrutura do documento fosse o mais simples possível, focalizada nas ações estratégicas e no acompanhamento da sua concretização, para prosseguir melhores níveis de eficiência e de eficácia.

O documento desenvolve-se ao longo em seis capítulos.

Nos primeiros três procede-se a uma breve apresentação do enquadramento organizacional e estratégico da SRRAA, evidenciando as áreas de intervenção definidas como prioritárias, a orientação estratégica da SRRAA e a sua estrutura organizacional.

No capítulo 5 são delineadas as ações mais relevantes que se pretendem executar no período em análise, organizadas segundo os eixos estratégicos e objetivos operacionais definidos.

No capítulo 6 espelha-se o orçamento da SRRAA para o Exercício 2017.

CAPÍTULO 2.
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional e o funcionamento da OE e, neste caso em particular, dos OER da SRRAA, definem-se nos termos do EOE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156//2015, de 16 de setembro, mais precisamente nos seus artigos 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º e 50.º.

São órgãos estatutários regionais:

- Mesa da Assembleia Regional (MAR)
- Conselho Diretivo Regional (CDR)
- Conselho Jurisdicional Regional (CJR)
- Conselho Fiscal Regional (CFR)
- Conselho de Enfermagem Regional (CER)

MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL	
Presidente	Marta Maria Puim Loura ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Secretário	Hildeberto Carlos da Silva Bettencourt ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha do Pico
Secretário	Marlene dos Santos Picanço ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha Graciosa

Tabela 1. – Composição da Mesa da Assembleia Regional com referência a 31.01.2017

CONSELHO DIRETIVO REGIONAL	
Presidente	Luís Carlos do Rego Furtado ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Secretário	Pedro Rodriguez Novais Brázio ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Tesoureiro	Verónica da Conceição da Silva Amaral ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Vogal	Marco Bruno Alves dos Santos Pedroso Bettencourt ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira EPER
Vogal	Luís Manuel Correia Costa ENFERMEIRO | Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Tabela 2. – Composição do Conselho Diretivo Regional com referência a 31.01.2017

CONSELHO JURISDICIONAL REGIONAL	
Presidente	Ricardo Jorge Correia Pacheco ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Vogal	Maria Cristina Azevedo Abrantes ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha do Faial
Vogal	Maria Isabel Ventura Araújo Moreira ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores

Tabela 3. – Composição do Conselho Jurisdicional Regional com referência a 31.01.2017

CONSELHO FISCAL REGIONAL	
Presidente	Antonieta Manuela dos Santos Braga ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria
Vogal	Xénio Miguel da Silva Terra ENFERMEIRO | Unidade de Saúde da Ilha do Faial
Vogal	Sandra de Sousa Pereira da Silva ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Tabela 4. – Composição do Conselho Fiscal Regional com referência a 31.01.2017

CONSELHO DE ENFERMAGEM REGIONAL	
Presidente	Márcio Filipe Moniz Tavares ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER
Vogal	Hélia Maria Soares ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha Terceira
Vogal	Maria Manuela Marreiros Gomes Dias ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha Terceira
Vogal	Sofia Margarida Alves Antunes ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha do Faial
Vogal	João Miguel Andrade Amaral ENFERMEIRO | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPER

Tabela 5. – Composição do Conselho de Enfermagem Regional com referência a 31.01.2017

CAPÍTULO 3.
MISSÃO, VISÃO E VALORES

As SR das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira inserem-se num contexto geopolítico e administrativo ímpar, em tudo diferente das SR do Norte, Centro e Sul, contexto este que goza de autonomia política, legislativa, administrativa, financeira e patrimonial, que se exerce no quadro da Constituição da República Portuguesa e, no caso dos Açores, nos termos da Lei N.º 2/2009, de 12 de janeiro – Estatuto Político-Administrativo da RAA.

No que concerne à condição da SRRAA, deve, igualmente, considerar-se o facto de esta estar implantada numa região ultraperiférica e insular, adensada por uma descontinuidade territorial que se materializa em nove ilhas profundamente heterogéneas.

A OE tem como desígnio fundamental "... *a defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem e a representação e defesa dos interesses da profissão...*", nos termos do seu Estatuto. As SR são as estruturas de proximidade da OE e, para além da óbvia e natural necessidade de descentralização administrativa, têm por função intervir – no plano regional e atendendo às necessidades e idiossincrasias locais – na salvaguarda daquele que é o desígnio fundamental da OE e no limite das suas atribuições.

O referido no parágrafo anterior é tanto mais verdade quanto a especificidade da região onde cada Secção está sediada. A SRRAA, tal como já se referiu, encontra-se inserida num contexto político-administrativo ímpar, o qual só encontra equivalente na Secção Regional da Região Autónoma da Madeira (SRRAM). Nestas regiões a existência de órgãos de governo próprios com autonomia legislativa, a par da sua condição insular e arquipelágica, coloca desafios únicos ao exercício profissional da Enfermagem, pelo que aqui a adversidade deve ser reconhecida como um terreno fértil, posicionando esta Secção como um parceiro estratégico na definição da política regional de saúde, na salvaguarda, porém, dos interesses da profissão e dos cidadãos.

MISSÃO

Defender uma Enfermagem de matriz regional, que incorpore a essência da conjunção político-administrativa onde se insere, no respeito e atenção pela especificidade do exercício profissional em contexto açoriano, e atenta às idiossincrasias de cada uma das nove realidades insulares. Uma Enfermagem que assuma como objetivos principais o desenvolvimento profissional, a aquisição contínua de competências, e a necessidade de afirmação num sector dinâmico, adverso e adensado por uma conjuntura difícil.

VISÃO

Uma SRRAA forte e credível, com uma intervenção suportada nas suas atribuições estatutárias, assumindo-se como parceiro estratégico no processo de tomada de decisão em matéria de política regional de saúde. Uma Secção que convirja para um quadro em que enfermeiros e cidadãos encontrem sentido na Enfermagem.

VALORES

Quer a missão quer a visão estão ancoradas na opção por uma conduta interna que tem sido a base da identidade coletiva da SRRAA, de todos os membros dos seus OER e dos seus colaboradores, de entre os quais sobressaem referenciais de progresso civilizacional e de boa governação pública, nomeadamente:

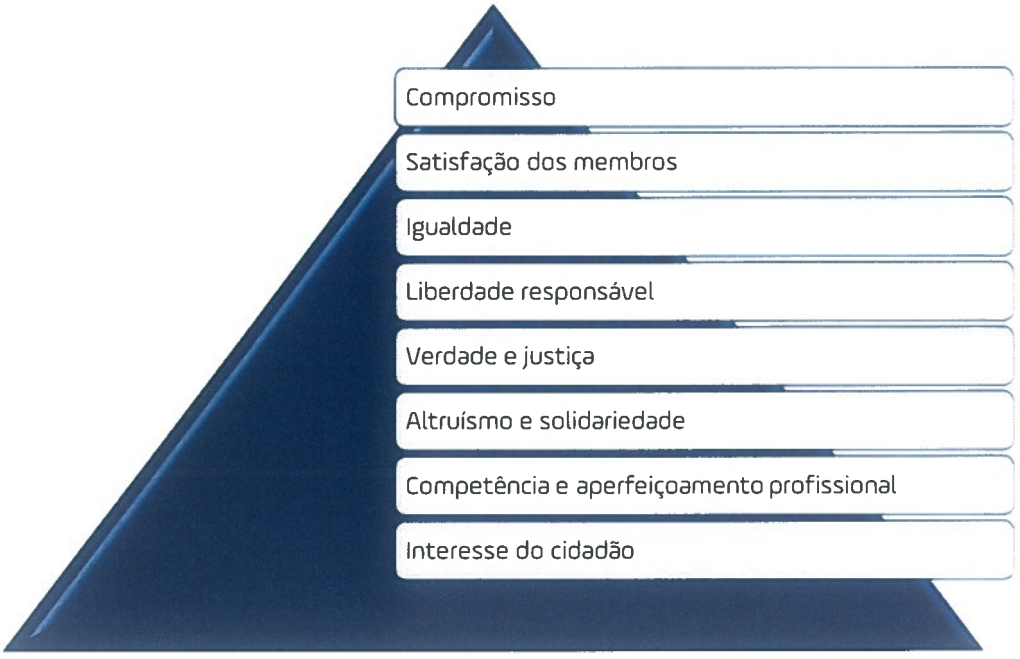

CAPÍTULO 4.
ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano de Atividades para 2017 decorre da estratégia definida no Plano de Ação 2016-2019, documento que se constitui como um referencial interno, induzindo o alinhamento estratégico dos instrumentos anuais de gestão e ajudando a SRRAA a manter a trajetória preconizada pela sua Visão.

O Plano Estratégico define as seguintes áreas estratégicas de intervenção que se afiguram como os pilares básicos da orientação, das opções e das ações a desenvolver por esta Secção Regional (SR):

- Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro
- Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem
- Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional
- Ética e Deontologia Profissional
- Eficiência Interna e Comunicação Externa

Tendo em conta estas prioridades, foi proposto um conjunto de objetivos estratégicos para cada um dos eixos estruturantes.

EIXO ESTRUTURANTE I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL E VISIBILIDADE SOCIAL DO ENFERMEIRO
I.1. Defender uma Enfermagem mais interventiva e com uma matriz identitária regional
I.2. Defender o interesse dos Enfermeiros e dos cidadãos açorianos nas novas áreas de cuidados criadas na RAA
I.3. Intervir na definição da política de saúde da RAA
I.4. Acompanhar o alargamento da Enfermagem de Família na RAA
I.5. Fomentar o alargamento das áreas de intervenção autónoma dos Enfermeiros
I.6. Promover a valorização dos cuidados de Enfermagem, a dignidade e a visibilidade social do enfermeiro
I.7. Defender a dignidade dos enfermeiros recém-licenciados no acesso ao emprego

Quadro 1. – Eixo Estruturante I e respetivos objetivos estratégicos

EIXO ESTRUTURANTE II – QUALIDADE E SEGURANÇA DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM
II.1. Defender o cumprimento da Norma para o Cálculo das Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, legalmente consignada no Regulamento N.º 533/2014
II.2. Promover a implementação do Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PPQCE)
II.3. Incentivar a inovação nos cuidados de Enfermagem
II.4. Acompanhar o alargamento da Enfermagem de Família na RAA

Quadro 2. – Eixo Estruturante II e respetivos objetivos estratégicos

EIXO ESTRUTURANTE III – FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
III.1. Incrementar a produção científica, fundamental e aplicada, em Enfermagem
III.2. Melhorar a acessibilidade à formação por parte dos enfermeiros da RAA
III.3. Fomentar o exercício profissional alicerçado na melhor evidência disponível

Quadro 3. – Eixo Estruturante III e respetivos objetivos estratégicos

EIXO ESTRUTURANTE IV – ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL
IV.1. Reforçar o pensamento ético-deontológico no exercício da profissão

Quadro 4. – Eixo Estruturante IV e respetivos objetivos estratégicos

EIXO ESTRUTURANTE V – EFICIÊNCIA INTERNA E COMUNICAÇÃO EXTERNA
V.1. Melhorar a eficiência operacional da SRRAA
V.2. Melhorar o desempenho económico-financeiro da SRRAA
V.3. Aumentar e diversificar as vantagens existentes para os enfermeiros da SRRAA
V.4. Melhorar a comunicação com os enfermeiros da SRRAA

Quadro 5. – Eixo Estruturante V e respetivos objetivos estratégicos

CAPÍTULO 5.
ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2017

São seguidamente apresentadas as atividades a desenvolver no próximo ano, atenta a política orçamental estabelecida, organizadas em função dos objetivos estratégicos fixados em cada um dos cinco eixos estruturantes.

5.1. Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro

Prevista nas atribuições da OE está, no ponto 3, alínea a), do Artigo 3.º do Estatuto, a de "... *zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de enfermeiro, promovendo a valorização profissional e científica dos seus membros...*".

Seguidamente apresentamos as atividades que prevemos levar a cabo neste âmbito, onde se expressa a orientação da SRRAA naquilo que é a intervenção na definição da política regional de saúde, mas também na consolidação da sua posição de parceiro estratégico junto dos diversos agentes de decisão que operam na RAA, bem como outras atividades que fomentam a visibilidade social dos enfermeiros e o cumprimento da atribuição estatutária prevista para o CDR de acompanhar o exercício profissional dos enfermeiros.

Esta orientação consubstancia-se ainda no disposto no ponto 3, alínea m), do Artigo 3.º do Estatuto, reconhecendo ainda como atribuição da OE a participação "... *na elaboração da legislação que diga respeito à profissão de enfermeiro...*", situação que encontra equivalente apenas na Região Autónoma da Madeira (RAM), Região com órgãos de governo próprios, à semelhança da RAA.

EIXO ESTRUTURANTE I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL E VISIBILIDADE SOCIAL DO ENFERMEIRO	
I.1. Defender uma Enfermagem mais interventiva e com uma matriz identitária regional	
i.	Integrar as VIII Jornadas de Enfermagem do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira EPER nas comemorações do Dia Internacional do Enfermeiro 2017
ii.	Reunir com as estruturas da profissão com representação na RAA
iii.	Reunir com o Presidente do Governo Regional dos Açores
iv.	Reunir com o Secretário e Diretora Regional da Saúde
v.	Levar a cabo o III Congresso Insular Açores-Madeira da Ordem dos Enfermeiros

vi.	Colaborar na criação da Associação de Enfermagem Cirúrgica dos Açores
I.2. Defender o interesse dos Enfermeiros e dos cidadãos açorianos nas novas áreas de cuidados criadas na RAA	
i.	Acompanhar o desenvolvimento da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental na RAA e da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados (RRCCI)
ii.	Acompanhar os processos de acreditação e reacreditação das instituições de saúde do Serviço Regional de Saúde (SRS) dos Açores
I.3. Intervir na definição da política de saúde da RAA	
i.	Aprofundar as relações institucionais e de parceria com a Direção Regional da Saúde (DRS)
ii.	Emitir pronuncia relativamente às propostas legislativas de âmbito regional, que direta ou indiretamente, digam respeito ao Sector da Saúde e ao exercício da profissão de enfermeiro
iii.	Apresentar à DRS propostas de normalização/orientação clínica para áreas específicas de intervenção dos enfermeiros
iv.	Intervir junto da Secretaria Regional da Saúde (SReS) e DRS no sentido da publicação da circular normativa relativa à utilização do Índice de Pressão Tornozelo-Braço (IPTB) por enfermeiros
I.4. Acompanhar o alargamento da Enfermagem de Família na RAA	
i.	Acompanhar a implementação dos Núcleos de Saúde Familiar (NSF) na Unidades de Saúde de Ilha (USI) da RAA
ii.	Intervir junto da SReS e DRS no sentido de um posicionamento relativamente à proposta de alteração à Circular Normativa N.º 17 da DRS apresentada pela SRRAA em 2016
iii.	Defender condições adequadas para que ao nível dos NSF os enfermeiros possam desenvolver a sua atividade assistencial: infraestruturas, recursos humanos, recursos materiais e sistemas de informação
iv.	Levar a cabo, em parceria com a Universidade dos Açores (UAç) e Escola Superior de Saúde (ESS) da UAç uma conferencia alusiva ao desenvolvimento da Enfermagem de Família na RAA
v.	Intervir para que sejam definidos os critérios de referenciação entre NSF e as Especialidades em Enfermagem
I.5. Fomentar o alargamento das áreas de intervenção autónoma dos Enfermeiros	
i.	Estudar, em articulação com a SReS/DRS e o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SReEA), a possibilidade de incluir no boletim "Estatísticas da Saúde" a atividade assistencial dos enfermeiros, nomeadamente as consultas de Enfermagem realizadas nos serviços de consulta externa dos hospitais da RAA por tipologia
ii.	Estudar, em articulação com a SReS/DRS e o SReEA, a possibilidade de aumentar o nível de granulação – detalhe – na informação relativa às consultas de Enfermagem realizadas nos centros de saúde da RAA, incluindo a área de intervenção e a caracterização dos utentes
iii.	Reunir com a Secretaria Regional da Saúde (SReS) e Saudaçor para trabalhar numa estratégia concertada relativamente aos sistemas de informação na RAA, particularmente no que concerne à Enfermagem
iv.	Criar um grupo de trabalho para elaborar um conjunto de indicadores que, ao nível dos cuidados de saúde primários, evidencie a atividade assistencial dos enfermeiros
I.6. Promover a valorização dos cuidados de Enfermagem, a dignidade e a visibilidade social do enfermeiro	
i.	Estabelecer parcerias com os órgãos de comunicação social e reforçar a presença da Enfermagem nos mesmos
ii.	Manter o programa de rádio da SRRAA "Haja Saúde"

iii.	Caracterizar os enfermeiros em funções de gestão na RAA
iv.	Reunir com as estruturas sindicais de enfermagem com representação na RAA com o intuito de se trabalhar concertadamente num quadro de igualdade de tratamento de todos os enfermeiros que exercem na RAA
v.	Iniciar a fase de campo do projeto de investigação QUALIDERA
vi.	Levar a cabo visitas de acompanhamento do exercício profissional no cumprimento das atribuições previstas para o CDR
vii.	Intervir junto das entidades competentes, fazendo valer as atribuições estatutárias da OE, no sentido de impedir a usurpação de funções por parte de não-enfermeiros
I.7. Defender a dignidade dos enfermeiros recém-licenciados no acesso ao emprego	
i.	Caracterizar o fenómeno de emigração ao nível dos enfermeiros inscritos na SRRAA entre 2012 e 2016
ii.	Caracterizar o nível de desemprego e de inserção profissional dos enfermeiros licenciados entre 2012 e 2016
iii.	Levar a cabo a Cerimónia de Vinculação à Profissão com a componente de homenagem aos antigos Presidentes da SRRAA

Quadro 1. – Eixo Estruturante I (Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017

5.2. Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem

Na qualidade de garante da "*defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de Enfermagem*", a OE tem por missão assegurar, na esfera da regulação profissional, a qualidade e segurança dos cuidados de Enfermagem prestados aos cidadãos. Nesta vertente pretendemos intervir no sentido de aprofundar e consolidar iniciativas pioneiras que foram desenvolvidas a nível regional, que colocaram a SRRAA numa posição cimeira no País.

EIXO ESTRUTURANTE II – QUALIDADE E SEGURANÇA DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM	
II.1. Defender o cumprimento da Norma para o Cálculo das Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, legalmente consignada no Regulamento N.º 533/2014	
i.	Concluir o recálculo da dotação segura de enfermeiros em todas as instituições de saúde públicas da RAA, nos termos do acordo celebrado com a SReS
ii.	Enviar à SReS o relatório final com as necessidades identificadas no quadro de uma dotação segura dos Cuidados de Enfermagem e dar início à última fase do acordo de cooperação firmado entre a SRRAA e a SReS
iii.	Determinar junto das instituições de saúde públicas da RAA número de enfermeiros especialistas efetivamente em prestação de cuidados
iv.	Enviar à SReS informações sobre o número de enfermeiros especialistas em efetiva prestação de cuidados nas instituições de saúde públicas da RAA
v.	Divulgar publicamente o mapa da dotação segura de enfermeiros na RAA
vi.	Criar o observatório para a dotação segura de enfermeiros na RAA

vii.	Dotar, através de formação específica, os Diretores de Enfermagem, os Enfermeiros-chefes e Responsáveis de Serviço dos recursos necessários ao cumprimento do Regulamento N.º 533/2014
II.2. Promover a implementação do Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PPQCE)	
i.	Implementar o PPQCE de acordo com a política definida a nível nacional após o processo de reorganização/reestruturação deste programa
II.3. Incentivar a inovação nos cuidados de Enfermagem	
i.	Apoiar projetos inovadores, desenvolvidos por enfermeiros inscritos na SRRAA, que promovam a visibilidade e a qualidade dos cuidados de Enfermagem
ii.	Elaborar e publicar o regulamento do Prémio Inovação Enfermagem

Quadro 2. – Eixo Estruturante II (Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017

5.3. Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional

O fomento do desenvolvimento da formação e da investigação em Enfermagem, a colaboração científica e técnica com entidades nacionais ou internacionais e a prossecução das atribuições da OE, previstas no ponto 3, alíneas o), p) e q), do Artigo 3.º do Estatuto, constituem-se como o motor deste eixo estruturante, procurando, naquilo que são as competências da SRRAA, dar a necessária resposta às necessidades específicas sentidas pelos enfermeiros açorianos neste domínio.

EIXO ESTRUTURANTE III – FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
III.1. Incrementar a produção científica, fundamental e aplicada, em Enfermagem	
i.	Publicar o regulamento do Prémio EXPLORA Research
ii.	Lançar a Edição 2017 do Prémio EXPLORA Research
iii.	Elaborar o regulamento para o serviço de suporte logístico a autores de trabalhos de investigação que os desejem ver publicados em revistas internacionais
III.2. Melhorar a acessibilidade à formação por parte dos enfermeiros da RAA	
i.	Caracterizar, do ponto de vista da formação recebida, os enfermeiros inscritos na SRRAA
ii.	Iniciar a definição do Plano Estratégico para a Formação em Enfermagem na RAA
iii.	Realizar um conferencia subordinada à Saúde Ocupacional e Enfermagem do Trabalho
iv.	Divulgar a abertura da pós-graduação em Enfermagem do Trabalho promovida pela EES no âmbito do Acordo-Projeto assinado entre a SRRAA e a UAç
v.	Contactar a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento no sentido da realização de estágios e intercâmbios de natureza profissional

vi.	Disponibilizar a sala de formação da SRRAA da OE para formação à distância com recurso às novas tecnologias
III.3. Fomentar o exercício profissional alicerçado na melhor evidência disponível	
i.	Dinamizar sessões de acesso e utilização das bases de dados científicos disponibilizadas pela OE
ii.	Dinamizar um curso de prática baseada na evidência
iii.	Dinamizar um workshop na área das feridas e viabilidade tecidular

Quadro 3. – Eixo Estruturante III (Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017

5.4. Ética e Deontologia Profissional

Continua a existir uma clara necessidade em discutir, aprofundar e definir um rumo para a profissão na vertente ético-deontológica. Apesar do substancial desenvolvimento registado pela profissão, novas questões, com origem intrínseca e extrínseca, emergem continuamente, pelo que é essencial a preparação para os novos desafios colocados. Ao nível da RAA, estes desafios são adensados pelas condições subjacentes à própria Região, pelo que é nossa obrigação intervir a este nível conforme previsto no ponto 3, alínea b), do Artigo 3.º "*assegurar o cumprimento das regras de deontologia profissional*".

EIXO ESTRUTURANTE IV – ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL	
IV.1. Reforçar o pensamento ético-deontológico no exercício da profissão	
i.	Realizar a Conferência de Ética e Deontologia em Enfermagem da RAA na cidade da Horta
ii.	Implementar as ações que decorrem do Acordo de Cooperação assinado entre a SRRAA e a UAç no âmbito da intervenção ao nível dos Cursos Conducentes ao Grau de Licenciado em Enfermagem da ESS da UAç
iii.	Promover, em parceria com instituições de saúde da RAA, sessões formativas dirigidas aos enfermeiros no âmbito da ética e da deontologia profissional

Quadro 4. – Eixo Estruturante IV (Ética e Deontologia Profissional) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017

5.5. Eficiência Interna e Comunicação Externa

A boa gestão que desde sempre pautou esta SR, apesar de um orçamento reduzido, comparativamente aos orçamentos de outras SR, e da grande dispersão geográfica dos seus membros, fruto da condição arquipelágica, é um valor que pretendemos preservar ao longo deste exercício.

Na vertente da comunicação, pretendemos manter a tónica impressa que tem caracterizado esta SR, estudando a viabilidade de a tornar mais eficiente e profissional, alargando o seu âmbito.

EIXO ESTRUTURANTE V – EFICIÊNCIA INTERNA E COMUNICAÇÃO EXTERNA	
V.1. Melhorar a eficiência operacional da SRRAA	
i.	Incrementar a utilização do software SharePoint em todas as reuniões dos OER
ii.	Incrementar a utilização da plataforma Edoc na atividade administrativa da SRRAA e expediente dos OER executivos
V.2. Melhorar o desempenho económico-financeiro da SRRAA	
i.	Renegociar os contratos de prestação de serviços existentes na SRRAA sempre que este se revelarem proveitosos
ii.	Agregar atividades de âmbito regional promovidas pela SRRAA
V.3. Aumentar e diversificar as vantagens existentes para os enfermeiros da SRRAA	
i.	Divulgar os protolocos comerciais de âmbito regional e nacional junto dos enfermeiros da SRRAA
ii.	Incrementar a celebração de protocolos comerciais nas ilhas de menor dimensão
V.4. Melhorar a comunicação com os enfermeiros da SRRAA	
i.	Manter o envio da newsletter da SRRAA
ii.	Criar a página de Facebook da SRRAA

Quadro 5. – Eixo Estruturante V (Eficiência Interna e Comunicação Externa) e respetivos objetivos estratégicos e atividades propostas para o ano 2017

CAPÍTULO 6.
ORÇAMENTO

No decurso deste capítulo são expostos os princípios e pressupostos que nortearam o exercício de orçamentação da SRRAA para o ano de 2017. Deste capítulo constam, ainda, as principais fontes de financiamento desta SR, as regras que determinam o valor da quotização a atribuir à SRRAA, a sua estrutura de custos, a previsão de resultado líquido para o exercício, assim como a sua estrutura financeira e de investimentos.

6.1. Princípios e Pressupostos

Os orçamentos corrente e de investimento, assentando na obediência ao princípio do equilíbrio orçamental e numa perspetiva de sustentabilidade de curto, médio e longo prazo, como de resto tem sido apanágio desta SR ao longo dos vários anos desde a sua constituição, visam refletir a concretização do seu plano de atividades.

Como pressupostos gerais para a elaboração deste orçamento foi considerado o valor previsto para a taxa de inflação para o corrente ano civil, bem como o crescimento da atividade desta SR, fruto da orientação estratégica que assume e da sua intervenção em novas áreas, para além da intervenção em áreas entretanto já em curso. Esta intervenção representa a materialização das atribuições estatutárias da Ordem, naquilo que é o espectro de ação de uma SR, e, de forma muito particular, nível da RAA.

Mantém-se a consideração sobre as determinantes geopolíticas específicas da RAA, como é o caso das obrigações de serviço público no transporte aéreo de passageiros residentes nos Açores, situação que se espelha no exercício de orçamentação.

Foi, pela primeira vez, e por entendimento deste CDR da SRRAA, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo da OE de aplicar o desconto de uma quota no total anual devido por cada membro, nos casos em que o mesmo opte pelo pagamento integral do valor da quotização anual no decurso do mês de janeiro ou, alternativamente, adira ao débito direto em conta, necessário aplicar um fator previsional no valor global da quotização de modo a acomodar a incerteza que resulta do facto de, à data, não ser possível quantificar o número de membros que irá aderir às referidas modalidades de pagamento e, bem assim, o impacto que esta medida terá no rendimento disponível para OE e, muito particularmente, para esta SR. Foi assumido pela SRRAA, como pressuposto previsional, que 20% de todos os membros inscritos na OE optariam por uma das anteriormente referidas modalidades de pagamento, resultando no desconto de uma quota anual, traduzindo-se isto na redução do rendimento disponível,

situação que, em nome do rigor que se exige a um exercício de orçamentação, deve estar devidamente refletida como adiante se demonstra.

6.2. Orçamento Corrente

O orçamento corrente para o exercício 2017 pode ser analisado com maior detalhe nos quadros 7-9 do Anexo II. Este orçamento decompõe-se em duas rúbricas principais: 1) Rendimentos e ganhos; e 2) Gastos e perdas.

6.2.1. *Rendimentos e Ganhos*

As quotas pagas pelos membros da Ordem constituem-se como a sua principal fonte de financiamento e, como tal, o principal meio para levar a cabo a sua atividade e atribuições estatutárias. Neste sentido, e com base no número de membros inscritos a 31 de dezembro de 2016, aplicando-se a regra referida no último parágrafo do ponto 6.1., o valor da quotização prevista para esta SR para o exercício 2017 cifra-se em 279.437,36 €.

No Quadro 6 é possível observar a forma como foi determinada a previsão do valor de quotização a atribuir à SRRAA.

N.º de Membros da SSRAA[1]	Total de Faturação SRRAA[2]	Quotização apurada para a SRRAA[3]
2.025	192.051,00 €	279.437,36 €

[1] Dados extraídos da base de dados da OE a 13 de janeiro de 2017

[2] Valor total da quotização dos membros inscritos na SRRAA, ao qual será retido 30%. Considera a aplicação do pressuposto de 20% dos membros com desconto de uma quota nos termos já referidos

[3] Adicionado de 3% do valor global da quotização da OE (7.394.068,80 €), já considerando a aplicação do pressuposto de 20% dos membros com desconto de uma quota nos termos já referidos e com os dados extraídos a 13 de janeiro de 2017

Quadro 6. – Previsão do valor de quotização a atribuir à SRRAA

Relativamente às restantes fontes de financiamento da SRRAA, as mesmas resultam da cobrança de emolumentos e de juros de depósitos a prazo detidos pela SR, onde se inclui a reserva estatutária.

6.2.2. *Gastos e Perdas*

No que concerne à rúbrica Gastos e Perdas, e assumindo que todas as atividades propostas são concretizadas nos termos em que estão definidas, prevê-se uma despesa total de 284.857,98 €. O orçamento de Gastos e Perdas poderá ser analisado com maior detalhe no Quadro 8 do Anexo II.

Em linha com os anos anteriores, a rubrica referente a fornecimentos e serviços externos é a que tem maior peso relativo, absorvendo a maior parte dos meios financeiros; nesta rúbrica destacam-se os gastos com trabalhos especializados (que prevemos diminuir com a contratação de um novo colaborador para a área da comunicação e imagem e secretariado executivo) e com as deslocações e estadas dos membros dos OER. Seguem-se os gastos com o pessoal, que, neste exercício em particular, assiste a um aumento relativamente ao exercício

2016, fruto de uma reestruturação ao nível dos recursos humanos e áreas de responsabilidade e intervenção, o que conduz à necessidade de recrutamento de um novo colaborador, situação que se concretizará no decurso de 2017.

6.3. Resultado Líquido

Considerado o exposto nos pontos anteriores e, bem assim, a concretização de todas as atividades previstas no Plano de Atividades e Orçamento 2017, é previsível a obtenção de um resultado líquido positivo de 1.584,28 €, conforme se evidencia no Quadro 9 do Anexo II.

6.4. Orçamento de Investimento

A concretização do orçamento de investimento, inscrito no Quadro 15 do Anexo III, fica condicionada à garantia de manutenção da estabilidade financeira da SRRAA, estimando que o seu valor se cifre em 5.500,00 €.

Aprovado em reunião ordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, realizada no dia 13 de fevereiro de 2017, em Ponta Delgada, para a apresentação na Assembleia Regional Ordinária de 24 de fevereiro de 2017.

Luís Carlos do Rego Furtado
Presidente

Pedro Rodriguez Novais Brázio
Secretário

Verónica da Conceição da Silva Amaral
Tesoureira

Marco Bruno dos Santos Bettencourt
Vogal

Luís Manuel Correia Costa
Vogal

ANEXOS

ANEXO I

ORÇAMENTO CORRENTE

ANEXO I – ORÇAMENTO CORRENTE

Execução Orçamental	Executado 2016	Orçamentado 2017
Prestação de serviços	279.197,64 €	281.590,16 €
Outros rendimentos e ganhos	5.439,22 €	4.852,10 €
Total	**284.636,86 €**	**286.442,26 €**

Quadro 12. – Orçamento de Rendimentos e Ganhos

Execução Orçamental	Executado 2016	Orçamentado 2017
Fornecimentos e serviços externos	156.778,47 €	207.644,33 €
Gastos com o pessoal	58.972,29 €	64.098,89 €
Outros gastos e perdas	5.413,49 €	1.500,00 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	18.024,26 €	11.614,76 €
Total	**239.188,51 €**	**284.857,98 €**

Quadro 13. – Orçamento de Gastos e Perdas

Execução Orçamental	Executado 2016	Orçamentado 2017
Resultado líquido	43.809,88 €	1.584,28 €

Quadro 14. – Resultado Líquido

ANEXO II

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO II – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Execução Orçamental	Executado 2016	Orçamentado 2017
Equipamento Administrativo	- €	3.500,00 €
Equipamento Informático	6.545,00 €	2000,00 €
Total de Investimentos	**6.545,00 €**	**5.500,00 €**

Quadro 15. – Orçamento de Investimento

ANEXO III

PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL

SECÇÃO REGIONAL DA R. A. DOS AÇORES

Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2017

Aos membros da Ordem dos Enfermeiros

Nos termos estatuídos, o Conselho Fiscal Regional apresenta o seu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2017, elaborado pelo Conselho Diretivo Regional.

Da análise ao Plano de Atividades e Orçamento para 2017, o Conselho Fiscal Regional é de parecer que merecem a aprovação dos membros, quer o plano, quer o orçamento da Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros para 2017, apresentados à Assembleia Regional Ordinária de 24 de fevereiro de 2017 pelo Conselho Diretivo Regional.

Para além das normais diligências, o Conselho Fiscal Regional solicitou ao Conselho Diretivo Regional as informações e esclarecimentos adicionais que considerou necessárias à emissão do seu parecer.

Mais informamos que, de acordo com os dados disponíveis no documento, o Plano de Atividades e Orçamento para 2017 é exequível, traduzindo-se num conjunto de atividades que dignificarão a profissão de enfermagem.

Ponta Delgada, 14 de fevereiro de 2017
O Conselho Fiscal Regional,

Antonieta Braga, presidente

Xenio Terra, vogal

Sandra Silva, vogal